

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 313



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Saae Ambiental	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Emendas	3

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA****ERRATA**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Face ao constante dos autos Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação modalidade **ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico RP nº 002/2022 Processo nº 009/2022, referente a eventuais aquisições de Tubos PVC PBA, DEFFO, Tubo Coletor Ocre e Conexões para Tubo Ocre e Tubo e Conexões PEAD Linha Predial, para infraestrutura nos setores de Rede de Água e Rede de Esgoto, conforme descritos no Anexo I do Edital nº 003/2022, para entrega parcelada no Almoarifado Central do SAAE por um período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE: Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme descritos no Anexo I do Edital nº 002/2022, para entrega parcelada no Almoarifado Central do SAAE por um período de 12 (doze) meses, empresas vencedoras:

V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA ME - CNPJ Nº 23.357.886/0001-20, vencedora dos itens 6,15,17,18,19,38,39,40,41,42,44,48,49,50,51,53,54,55,56,62,63,64,65,66,67,68,69,73,74,75,91,92,93,94,95,105,107,108,111,112,113,114,115,116,118,124,129 e 131, valor total R\$ 205.673,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais), C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME CNPJ Nº 28.465.440/0001-33, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,7,16,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,58,59,61,70,71,72,76,78,79,81,109,127,132,133,137,139,140,141,146,147,148,149,150 e 151, valor total R\$ 282.926,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais), SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 41.515.456/0001-71, vencedora dos itens 8,9,10,11,12,14,20,21,22,23,24,43,45,47,52,57,77,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,96,97,98,99,100,104,106,110,117,122,123,126,128,130,138,143 e 144, valor total R\$ 421.782,00 (quatrocentos e vinte e um, setecentos e oitenta e dois reais), M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI CNPJ Nº 33.302.295/0001-00, vencedora dos itens 26,102 e 103, valor total R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) e GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ Nº 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 13,46,60,119,120,121,125,135,136,142 e 145, valor total R\$ 18.223,62 (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).os item supra mencionados deverão atender as especificações de qualidade e normatização do Edital nº 003/2022. Determino a convocação das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Publique-se.

Águas de Lindóia, 09 de maio de 2022

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente.

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Emendas****EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 14**

de 02 de maio de 2022.

“Altera o parágrafo único do artigo 43 da Lei 1.812, de 04 de abril de 1990, LOM”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do artigo 42, da Lei nº1.812, de 04 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda ao texto da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 43 da Lei 1.812, de 04 de abril de 1990, denominada Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único — As leis complementares municipais devem guardar simetria com as taxativamente indicadas no texto constitucional da República.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de maio de 2022.

EDUARDO REZENDE ZUCATO

PRESIDENTE

ANDRÉIA BENATI DAHDAL

1ª SECRETÁRIA

MARCOS ROGÉRIO NUCCI

VICE-PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.